

Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br PROJETO DE LEI Nº 26/2020

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº 4661

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DA EMEI "BAMBALALÃO" DE QUADRA DE ESPORTES "ANTÔNIO DOMINGOS SOBRINHO"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS**, Estado de São Paulo. Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona, com base no inciso III do artigo 84, da Lei Orgânica do Município de Assis, a seguinte Lei:

- **Art. 1º.** A quadra de esportes da EMEI "Bambalalão", localizada na Rua Paranaguá nº 200, no Jardim Paranál passa a denominar-se "Quadra de Esportes **Antônio Domingos Sobrinho**".
- **Art. 2º.** A placa indicativa do nome da quadra deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.
- **Art. 3º.** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- **Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 23 de março de 2020.

ANDRÉ GONÇALVES GOMES – André Borracha Vereador - PL



ag. 1/3



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 2

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Ao propormos, como designação da quadra de esportes da EMEI "Bambalalão", com o nome do Senhor Antônio Domingos Sobrinho, temos em mente homenagear um grande homem, que muito amou nossa cidade.

Nosso homenageado nasceu no Pará, mas ainda novo veio para a cidade de Assis.

Começou trabalhando em uma barbearia no Mercado Modelo Municipal (Mercadão) e posteriormente abriu sua própria barbearia, em frente a sua residência, na Avenida Getúlio Vargas nº 396, na Vila Glória.

Casou-se com a Senhora Aurora Pereira da Costa (in memorian), tendo como filhos Selma, Maria Heloisa, Sandra, Silvana, Ivani, Eunice e Adauto. Teve ainda os netos Niara, Pedro, Alessandra, Anderson, Tiago, Ana Clara e Anderson, além da bisneta Maria Clara.

O Sr. Antônio foi um verdadeiro exemplo de vida, deixando uma família muito bonita.

Faleceu no ano de 2014 deixando uma grande saudade no coração de seus familiares, amigos e de todas pessoas que tiveram o privilégio de com ele conviver.

Ao apresentarmos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Pares, contamos com o valioso apoio para sua aprovação, uma vez que pretendemos homenagear e perpetuar o nome do Senhor Antônio Domingos Sobrinho, por sua valorosa contribuição ao progresso de nossa cidade.

SALA DAS SESSÕES, em 23 de março de 2020.

ANDRÉ GONÇALVES GOMES – André Borracha Vereador - PL

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.

Para conferir o original, acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/proposicao_validar e informe o
número de proposição 4661.



ag. 2/3